PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Gabinete da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural

Aviso n.º 6670/2013

1 — Informa-se, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que as listas de ordenação alfabética dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos ao procedimento concursal comum para ocupação de 17 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior e 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico a que faz referência o Aviso n.º 1972/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28 de 8 de fevereiro, se encontram afixadas nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP sito na Rua dos Anjos, 66 — 4.º andar/1150-039 Lisboa, podendo ainda ser consultadas no sítio institucional do ACIDI,IP www.acidi.gov.pt, na funcionalidade "procedimentos concursais" atas n.os 7 e 8.

2 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos aprovados serão oportunamente, convocados por email para a realização da Entrevista Profissional de Seleção.

15 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

12032013

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 183/2013

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Marinha, paroquial de Santa Marinha do Zêzere, sita no Lugar da Igreja, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de fevereiro de 2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Marinha, paroquial de Santa Marinha do Zêzere, sita no Lugar da Igreja, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a valia arquitetónica e simbólica deste imóvel, acrescida pelo reconhecido valor artístico dos elementos decorativos do seu interior.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja de Santa Marinha, paroquial de Santa Marinha do Zêzere, sita no Lugar da Igreja, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.pt
b) DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt
c) Câmara Municipal de Baião, www.cm-baiao.pt

6 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 1, 4149-011 Porto.

8 de maio de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro.*

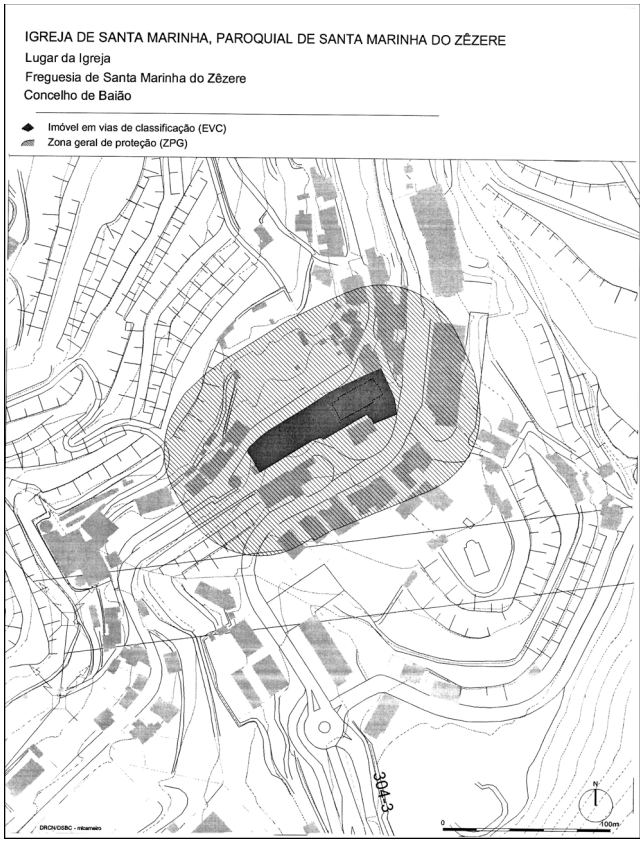

206967202

Anúncio n.º 184/2013

Abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Cabeço das Fráguas, sito no Lugar do Cabeço da Senhora dos Prazeres, freguesia de Benespera, concelho e distrito da Guarda

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho da então Subdiretora do ex-IGESPAR, IP, de 16 de julho de 2012, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Cabeço das Fráguas, sito no Lugar do Cabeço da Senhora dos Prazeres, freguesia de Benespera, concelho e distrito da Guarda.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o elevado interesse científico deste sítio arqueológico, que cedo assumiu papel de destaque na geografia física e religiosa das comunidades proto-históricas da região. Comprova-o não só a longevidade da sua ocupação, desde os últimos momentos do Bronze Final até ao século I, como também a vitalidade do uso deste espaço no âmbito cultural, manifesta no fator de continuidade que perpassa a subsequente reformulação da área de acrópole. Trata-se de um povoado fortificado com duas linhas de muralha bem definidas, registando-se no recinto da acrópole um espaço presidido por uma

inscrição rupestre em língua lusitana, referente à realização de um ato sacrificial a várias divindades indígenas, encontrando-se igualmente documentado a posterior continuidade do culto de uma das divindades indígenas aí mencionadas, já inteiramente de acordo com os cânones romanos. O caráter extraordinário deste sítio prende-se então com o facto de colocar em contexto, num espaço frequentado desde o início do século VIII-VII a.C. até final do século I d.C., diversos aspetos da religiosidade indígena que habitualmente se registam apenas de forma isolada.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Sítio Arqueológico do Cabeço das Fráguas, sito no Lugar do Cabeço da Senhora dos Prazeres, freguesia de Benespera, concelho e distrito da Guarda, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.cultura-centro.pt
b) DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt
c) Câmara Municipal da Guarda, www.mun-guarda.pt

6 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000 — 303 Coimbra.

10 de maio de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro.*

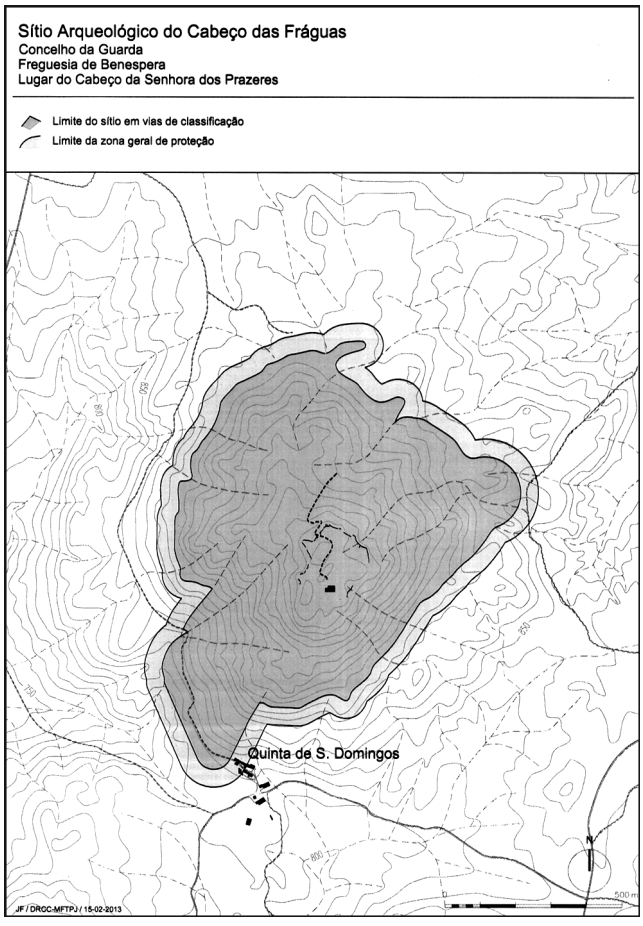

206967616

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Aviso (extrato) n.º 6671/2013

Torna-se público que, nos termos do artigo 59.º, n.º 1 do artigo 61.º e n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e alínea *p*) do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, obtida a anuência do Secretário-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, foi autorizada a mobilidade para este Gabinete, da técnica superior Ana Cristina Carvalho do Nascimento, em regime de mobilidade interna entre dois serviços, na mesma carreira e categoria, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com efeitos ao dia 1 de maio de 2013.

10 de maio de 2013. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

206962375

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Aviso n.º 6672/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 15199/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro, e por recurso à reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de maio de 2013, com a trabalhadora Paula Isabel Ladeiras Bruno, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração base de 1.201, 48 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: João Manuel Cravina Bibe, Vice-Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Vogais efetivos:

1.º Vogal: Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
2.º Vogal: Carla Madalena de Oliveira Ferreira de Seixas Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

10 de maio de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Lídia Praça*.

206966799

Contrato n.º 312/2013

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CP/004/DFQ/2013

Formação de Recursos Humanos

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Desportos de Inverno de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 42/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 209, de 9 de setembro, com sede na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.º 161 — 3.º Piso Apartado 25,